



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002

Administração da Exma. Sra. Marianna Almeida Nascimento

ANO XX – Nº 3431 PAU DOS FERROS/RN, quarta-feira, 12 de abril de 2023

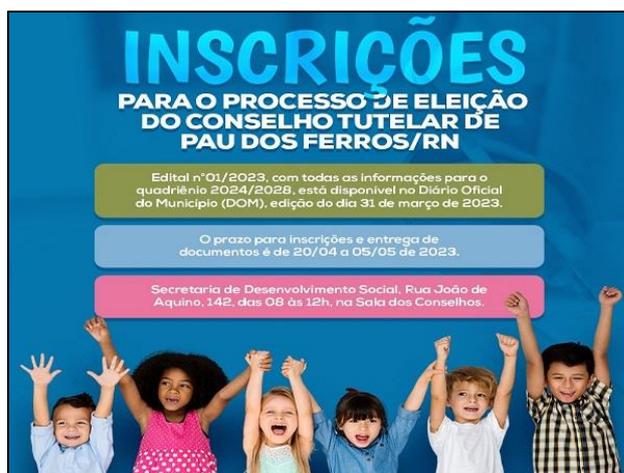
## Prefeitura abre inscrições para o processo de eleição do conselho tutelar do município.

A Prefeitura de Pau dos Ferros publicou em diário oficial, que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), dará início ao processo de eleição do Conselho Tutelar. A CMDA é responsável por selecionar membros titulares e seus respectivos suplentes para um novo mandato de quatro anos.

É importante salientar que é dever legal do Conselho zelar pelo cumprimento da lei, buscando uma sociedade mais justa, democrática no auxílio as crianças e adolescentes mais fracos e vulneráveis do município. "A participação na eleição para conselheiro tutelar é uma atitude de cidadania. É fundamental que a população faça parte do processo de eleição dos que serão responsáveis por garantir, que crianças e adolescentes pau-ferrenses sejam tratados como prioridade absoluta. O órgão foi criado para funcionar em favor da comunidade e, por isso, a população deve assumir a responsabilidade de participar dessa escolha", explicou a Gerente da Assistência Social da SEDES, Luana Barros.

As inscrições devem ser realizadas presencialmente na sede da sala dos conselhos localizada na rua João de Aquino, nº 142, no Centro das 8h às 12h, no período de 20 de abril a 05 de maio de 2023.

O edital com as informações sobre as inscrições, quadriênio 2024/2028, foi publicado na edição do dia 31 de março de 2023 do Diário Oficial do Município (DOM), disponível no site da Prefeitura de Pau dos Ferros ou através do link abaixo.



**IMAGEM:ASCOM**  
**TEXTO:ASCOM**



**IMPrensa Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN**

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

**PODER EXECUTIVO**

Marianna Almeida Nascimento – Prefeita Municipal  
Renato Alves da Silva – Vice-prefeito

**PODER LEGISLATIVO**

**José Alves Bento (Presidente)**

**Francisco Gutemberg Bessa de Assis (Vice-presidente)**

**Francisca Itacira Aires Nunes (1ª Secretária)**

**Karigina Dayana Maia Costa (2ª Secretária)**

Alexsander Magnus Nunes Rocha

Célio de Queiroz Lopes

Francisco Deusivan dos Santos Nasário

Francisco José Fernandes de Aquino

Josefa Aldaceia Chagas de Oliveira

Reginaldo Alves da Silva

Zélia Maria Leite

**PODER JUDICIÁRIO DO RN**  
**- UNIDADE JUDICIAL -**

**Dr. FLÁVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS**  
Juiz Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública

**Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS**  
Juiz Titular da 1ª Vara

**Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR**  
Juiz Titular da 2ª Vara e Diretor do Foro

**Dr. JOÃO MAKSON BASTOS DE OLIVEIRA**  
Juiz Designado para a 3ª Vara

**JUSTIÇA FEDERAL DO RN**  
**- UNIDADE JURISDICTIONAL -**

**Dra. MADJA SOUSA MOURA SIQUEIRA**  
Juiz Titular da 12ª Vara

**Dr. CAIO DINIZ FONSECA**  
Juiz Substituto da 12ª Vara

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA**

**Dr. JOSÉ ALVES DE REZENDE NETO**  
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

**Dr. WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA**  
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

**Dr. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS**  
3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros  
Coordenador das PMJS da Comarca de Pau dos Ferros.

# Diário Oficial do Município

## **SUMÁRIO**

### 1. GABINETE DA PREFEITA

- Lei Municipal
- Portaria

### 2. CÂMARA MUNICIPAL

- Termo de Autorização da Dispensa
- Termo de Inexigibilidade

### 3. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- Extrato de Rescisão
- Extrato de Rescisão
- Resultado Definitivo da Homologação das Inscrições - Edital Nº. 003/2023
- Comunicado
- Retificação do Anexo V do Edital Nº. 003/2023

### 4. CPL

- Termo de Autorização de Dispensa
- Termo de Ratificação da Dispensa
- Extrato de Contrato
- Termo de Autorização de Dispensa
- Termo de Ratificação da Dispensa

### 5. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- Portaria

### 6. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

- Portaria

Diário Oficial do Município

## GABINETE DA PREFEITA

**LEI MUNICIPAL Nº 1.906/2023****ALTERA OS QUADROS DOS ANEXOS I E II DA LEI Nº 1.879/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis, faz saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros/RN aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam alterados os quadros dos anexos da Lei nº 1.879/2022 pelo que ora segue.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 12 de abril de 2023.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

**ANEXO I**

SECRETARIA DE SAÚDE - SESAU				
CARGO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
<b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE</b>	11	Curso de formação inicial de Agente Comunitário de Saúde e ter residência na área da comunidade em que atuará, conforme dispõe o Art. 6º, inciso I da Lei Federal Nº 11.350/2006. Poderão concorrer ao cargo as pessoas residentes nas seguintes comunidades/ áreas geográficas de atuação: Princesinha do Oeste, Zeca Pedro, Nações Unidas, Aluizio Diógenes, São Judas Tadeu, Centro, João XXIII, Maniçoba, Sítio Raiz, Sítio Alagoinha, Riacho do Meio, Carvão, Paraíso, Bela Vista, Perímetro Irrigado, Barragem e Chico Cajá.	R\$ 2.604,00 + adicionais	40h
ATRIBUIÇÕES:	I - Trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; II - cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; III - orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; IV - realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; V - acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando			

## Diário Oficial do Município

	os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de 1 (uma) visita/família/mês; VI - desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; VII - desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, como por exemplo, combate à Dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco; e VIII - estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças, e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo Governo Federal, estadual e municipal de acordo com o planejamento da equipe. É permitido ao ACS desenvolver outras atividades nas unidades básicas de saúde, desde que vinculadas às atribuições elencadas.			
<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC</b>				
<b>CARGO</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>
<b>NUTRICIONISTA</b>	01	Bacharelado em Nutrição com registro em Conselho Competente.	R\$ 2.364,00	30h
<b>ATRIBUIÇÕES:</b>	I. planejar, elaborar, avaliar os cardápios de acordo com a modalidade de ensino e respeitando os hábitos alimentares; II. elaborar executar as fichas técnicas dos cardápios; III. coordenar e executar os cálculos de valor nutritivo, rendimento e custo das refeições / preparações culinárias; IV. planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de pré-preparo, preparo, distribuição e transporte de refeições e preparações culinárias; V. estabelecer e implantar procedimentos operacionais padronizados e métodos de controle de qualidade dos alimentos, em conformidade com a legislação vigente; VI. planejar e supervisionar a execução da adequação de instalações físicas, equipamentos e utensílios; VII. planejar e supervisionar o dimensionamento, a seleção, a compra e a manutenção dos equipamentos e utensílios; VIII. Planejar cardápios de acordo com a necessidade da clientela; IX. planejar, coordenar e supervisionar as atividades de seleção de fornecedores, procedência dos alimentos, bem como sua compra, recebimento e armazenamento dos alimentos; X. coordenar e supervisionar os métodos de controle de qualidade organolépticas das refeições e preparações, por meio de teste de análise sensorial dos alimentos; XI. elaborar e Implantar o Manual de Boas Práticas, avaliando e atualizando os procedimentos operacionais padronizados (POP); XII. planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, equipamentos e utensílios; XIII. elaborar e executar programas de treinamento, atualização e aperfeiçoamento de colaboradores da merenda escolar; XIV. promover programas de educação alimentar e nutricional para cada modalidade de ensino; XV. elaborar e participar da licitação, chamada pública e contratos para o fornecimento de refeições para coletividade; XVI. acompanhar os exames periódicos dos colaboradores XVII. elaborar e executar o plano anual de trabalho; XVIII. colaborar com as autoridades de fiscalização profissional e sanitária.			
<b>CARGO</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>
<b>PSICÓLOGO(A) EQUIPE MULTIPROFISSIONAL</b>	01	Bacharelado em Psicologia com Registro em Conselho Competente.	R\$ 2.364,00	30h
<b>ATRIBUIÇÕES:</b>	I. Subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias a partir de conhecimentos da psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem; II. participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação; III. contribuir para a promoção dos processos de ensino-aprendizagem mediante intervenção psicológica; IV. orientar ações e estratégias voltadas a casos de dificuldades nos processos de ensino-aprendizagem, evasão escolar e atendimento educacional especializado; V. realizar avaliação psicológica ante as necessidades específicas identificadas no processo ensino-aprendizagem; VI. auxiliar equipes da rede municipal de ensino na integração comunitária entre a escola, o estudante e a família; VII. contribuir na formação continuada de profissionais da educação;			

Diário Oficial do Município

	VIII. participar da elaboração de programas e projetos de educação e orientação profissional; IX. avaliar condições sócio-históricas presentes na transmissão e apropriação de conhecimentos; X. promover relações colaborativas no âmbito da equipe multiprofissional e entre a escola e a comunidade; XI. colaborar com ações de enfrentamento à violência e preconceitos na escola; XII. orientar nos casos de dificuldades no processo de escolarização; XIII. propor articulação intersetorial no município, visando à integralidade de atendimento e o apoio às Unidades de Ensino e o fortalecimento da Rede de Proteção Social; XIV. promover ações voltadas à escolarização dos alunos portadores de necessidades educacionais especiais; XV. promover ações de acessibilidade;			
CARGO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
<b>ASSISTENTE SOCIAL EQUIPE MULTIPROFISSIONAL</b>	01	Diploma devidamente registrado de curso de graduação em Serviço Social, e com registro no conselho de classe.	R\$ 2.364,00	30h
<b>ATRIBUIÇÕES:</b>	I - contribuir com o direito à educação, bem como com o direito ao acesso e permanência na escola com a finalidade da formação dos estudantes para o exercício da cidadania, preparação para o trabalho e seu protagonismo na sociedade; II - subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias, a partir de conhecimentos de políticas sociais, bem como do exercício e da defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; III - participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação; IV - contribuir com o processo de ensino-aprendizagem de modo a assegurar a universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática; V - atuar no fortalecimento da relação da escola com as famílias e com a comunidade na perspectiva de ampliar a participação destes na escola; VI - intervir e orientar situações de dificuldades no processo de ensino aprendizagem, evasão escolar e atendimento educacional especializado; VII - contribuir com o processo de inclusão e permanência de alunos com necessidades educacionais especiais na perspectiva de inclusão escolar e social; VIII - criar estratégias de intervenção frente a impasses e dificuldades escolares que se apresentam a partir de situações de violência, uso abusivo de drogas, gravidez na adolescência, bem como em demais situações de risco que perpassam o cotidiano escolar; IX - atuar junto às famílias no enfrentamento das situações de ameaça, violação e não acesso aos direitos humanos e sociais; X - garantir a qualidade de serviços do estudante infanto-juvenil, de modo a garantir o pleno desenvolvimento da criança e do adolescente como sujeitos de direitos; XI - aprimorar a relação entre a escola, a família e a comunidade de modo a promover a eliminação de todas as formas de preconceito; XII - participar de ações que promovam a acessibilidade; XIII - fortalecer e articular parcerias junto às equipes do Conselho Tutelar, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Unidades de Saúde, grupos de movimentos sociais diversos e demais instituições, no intuito de viabilizar o acompanhamento integral dos estudantes; XIV - realizar assessoria técnica junto à gestão escolar, bem como participar de espaços coletivos de decisões; XV - fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda; XVI - contribuir na formação continuada de profissionais da rede pública municipal de ensino; XVII - viabilizar o acesso a programas, projetos, serviços e benefícios sociais aos estudantes e suas famílias por meio da rede intersetorial municipal; XVIII - colaborar com programas, projetos e ações desenvolvidas na rede municipal de ensino que se relacionam com a área de atuação profissional; XIX - contribuir com a formação continuada dos profissionais da educação da rede municipal de ensino;			
CARGO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
<b>PEDAGOGO(A) – PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO)</b>	05	Licenciatura plena em Pedagogia, com diploma fornecido por instituição de ensino de nível superior, reconhecido pelo MEC.	4.218,14	30h

Diário Oficial do Município

ATRIBUIÇÕES:	I. participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir seu Plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; II. zelar pela aprendizagem dos alunos; III. estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento em conjunto com a comunidade escolar tendo como referência o Projeto Político Pedagógico; IV. ministrar os dias e horas letivos estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados aos planejamentos, a avaliação e ao desenvolvimento profissional; V. colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.			
CARGO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
<b>PEDAGOGO(A): PROFESSOR (A) - FUNÇÃO: SUPORTE PEDAGÓGICO (COORDENADOR(A) /SUPERVISOR (A) ESCOLAR)</b>	02	Licenciatura plena em Pedagogia, com diploma fornecido por instituição de ensino de nível superior, reconhecido pelo MEC.	4.218,14	30h
ATRIBUIÇÕES:	I. coordenar as atividades relacionadas ao trabalho do professor, visando à promoção, à permanência e à aprendizagem do estudante; II. acompanhar a vida escolar do estudante; III. viabilizar a construção, implementação e avaliação do Projeto Político-Pedagógico, bem como garantir seu cumprimento; IV. mediar a elaboração do planejamento e das atividades de apoio ao ensino; V. compor a equipe pedagógica e articular as atividades de ensino e de aprendizagem em todos os turnos.			
CARGO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
<b>PROFESSOR(A) ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE</b>	02	Licenciatura plena, com diploma fornecido por instituição de ensino de nível superior, reconhecido pelo MEC e formação específica para a Educação Especial.	4.218,14	30h
ATRIBUIÇÕES:	I. identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial; II. elaborar e executar plano de Atendimento Educacional Especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; III. organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais; IV. acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola; V. estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade; VI. orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno; VII. ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação; VIII. estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares.			
CARGO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
<b>PROFESSOR(A) DE MATEMÁTICA – ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO)</b>	01	Licenciatura plena em Matemática, com diploma fornecido por instituição de ensino de nível superior, reconhecido pelo MEC.	4.218,14	30h
ATRIBUIÇÕES:	I. participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir seu Plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; II. zelar pela aprendizagem dos alunos; III. estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento em conjunto com a comunidade escolar tendo como referência o Projeto Político Pedagógico; IV. ministrar os dias e horas letivos estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados aos planejamentos, a avaliação e ao desenvolvimento profissional; V. colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.			

Diário Oficial do Município

CARGO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
<b>PROFESSOR(A) DE CIÊNCIAS – ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO)</b>	01	Licenciatura Plena em Ciências da Natureza, ou Química ou Biologia ou Física, com diploma fornecido por instituição de ensino de nível superior, reconhecido pelo MEC.	4.218,14	30h
ATRIBUIÇÕES:	I. participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir seu Plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; II. zelar pela aprendizagem dos alunos; III. estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento em conjunto com a comunidade escolar tendo como referência o Projeto Político Pedagógico; IV. ministrar os dias e horas letivos estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados aos planejamentos, a avaliação e ao desenvolvimento profissional; V. colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.			
CARGO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
<b>PROFESSOR(A) DE HISTÓRIA – ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO)</b>	01	Licenciatura Plena em História, com diploma fornecido por instituição de ensino de nível superior, reconhecido pelo MEC.	4.218,14	30h
ATRIBUIÇÕES	I. participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir seu Plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; II. zelar pela aprendizagem dos alunos; III. estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento em conjunto com a comunidade escolar tendo como referência o Projeto Político Pedagógico; IV. ministrar os dias e horas letivos estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados aos planejamentos, a avaliação e ao desenvolvimento profissional; V. colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.			
<b>PROFESSOR(A) DE GEOGRAFIA – ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO)</b>	01	Licenciatura Plena em Geografia, com diploma fornecido por instituição de ensino de nível superior, reconhecido pelo MEC.	4.218,14	30 h
ATRIBUIÇÕES	I. participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir seu Plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; II. zelar pela aprendizagem dos alunos; III. estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento em conjunto com a comunidade escolar tendo como referência o Projeto Político Pedagógico; IV. ministrar os dias e horas letivos estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados aos planejamentos, a avaliação e ao desenvolvimento profissional; V. colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.			
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES				
CARGO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
<b>ASSISTENTE SOCIAL</b>	08	Bacharelado em Assistência Social, com registro em Conselho competente	R\$ 2.364,00	30h

Diário Oficial do Município

<p><b>ATRIBUIÇÕES:</b></p>	<p>Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS; planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS; Mediação de grupos de famílias dos PAIF; realização de atendimento particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS; desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS; acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS; realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco; acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva. articulação de ações que potencializem as boas experiência no território de abrangência; realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial e para os serviços setoriais; participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal; participação de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território. Acompanhar as famílias referenciadas por ele, realizar as articulações com a rede socioassistencial presente no seu território de abrangência, bem como realizar os encaminhamentos necessários a esta rede, deve atuar junto a outros profissionais, dar condições, estimular potencialidades à população assistida no território de abrangência. Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CREAS e seu (s) serviço (s), quando for o caso; Coordenar as rotinas administrativas, os processos de trabalho e os recursos humanos da Unidade; Participar da elaboração, acompanhamento, implementação e avaliação dos fluxos e procedimentos adotados, visando garantir a efetivação das articulações necessárias; Subsidiar e participar da elaboração dos mapeamentos da área de vigilância socioassistencial do órgão gestor de Assistência Social; Coordenar a relação cotidiana entre CREAS e as unidades referenciadas ao CREAS no seu território de abrangência; Coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais unidades e serviços socioassistenciais, especialmente os CRAS e Serviços de Acolhimento, na sua área de abrangência Coordenar o processo de articulação cotidiana comas demais políticas públicas e os órgãos de defesa de direitos, recorrendo ao apoio do órgão gestor de Assistência Social, sempre que necessário.</p>			
<p><b>PSICOLOGO SOCIAL</b></p>	<p>05</p>	<p>Bacharelado em Psicologia, com registro em Conselho competente</p>	<p>R\$ 2.364,00</p>	<p>30h</p>
<p><b>ATRIBUIÇÕES:</b></p>	<p>Atuar em consonância com as diretrizes e objetivos da PNAS (Política Nacional de Assistência Social) e da Proteção Social Básica (PSB) através do PAIF – Proteção e Atendimento Integral à Família, e Proteção Social Especial PSE, através do PAEFI – Proteção e Atendimento Especializado às famílias e Indivíduos; cooperando para a efetivação das políticas públicas de desenvolvimento social e para a construção de sujeitos cidadãos; trabalhar de modo integrado à perspectiva interdisciplinar, em especial nas interfaces entre a Psicologia e o Serviço Social, buscando a interação de saberes e a complementação de ações, com vistas à maior resolutividade dos serviços oferecidos; Intervir de forma integrada com o contexto local, com a realidade municipal e territorial, fundamentada em seus aspectos sociais, políticos, econômicos e culturais; agir baseado na leitura e inserção no tecido comunitário, para melhor compreendê-lo, e intervir junto aos seus moradores; Identificar e potencializar os recursos psicossociais, tanto individuais como coletivos, realizando intervenções nos âmbitos individual, familiar, grupal e comunitário; atuar a partir do diálogo entre o saber popular e o saber científico da Psicologia, valorizando as expectativas, experiências e conhecimentos na proposição de ações; favorecer processos e espaços de participação social, mobilização social e organização comunitária, contribuindo para o exercício da cidadania ativa, autonomia e controle social, evitando a cronificação da situação de vulnerabilidade; manter-se em permanente processo de formação profissional, buscando a construção de práticas contextualizadas e coletivas; priorizar atendimento em casos e situações de maior vulnerabilidade e risco psicossocial; atuar para além dos settings convencionais, em espaços adequados e viáveis ao desenvolvimento das ações, nas instalações do CRAS e CREAS, da rede socioassistencial e da comunidade em geral. Promover estudos sobre características psicossociais de grupos étnicos, religiosos, classes e segmentos sociais nacionais, culturais, intra e interculturais. Atuar junto a organizações comunitárias, em equipe multiprofissional no diagnóstico, planejamento, execução e avaliação de programas comunitários, no âmbito da assistência social, saúde, lazer, educação, trabalho e segurança. Assessorar os órgãos públicos, organizações de objetivos políticos ou comunitários, na elaboração e implementação de programas de mudança de caráter social e técnico, em situações planejadas ou não. Atuar junto aos meios de comunicação, assessorando quanto aos aspectos psicológicos nas técnicas de comunicação e propaganda. Acolher famílias, participar de</p>			

Diário Oficial do Município

	visitar domiciliares com o objetivo de colaborar com o monitoramento destas; Desenvolver e coordenar oficinas de diferentes (artesanato, capoeira e etc); Realizar atendimentos individuais de caráter emergencial, com o objetivo de direcionar o indivíduo à algum tipo de ação social; Coordenar e direcionar à equipe para o cumprimento das premissas da assistência social; Estimular a escuta e a comunicação entre a equipe; Desenvolver projetos e, juntamente com a equipe da rede socioassistencial, buscar medidas que estimulem a autonomia e a consciência cidadã da comunidade. Ouvir; acompanhar; orientar indivíduos e famílias em situações já comprovadas de risco, como descritas e exemplificadas anteriormente; promover grupos de apoio entre indivíduos que sofrem algum tipo de violência, com o objetivo de acolher essas pessoas, de modo que elas consigam retomar seus hábitos e colaborar com outras pessoas que, por ventura, possam passar por situações parecidas.			
CARGO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ADVOGADO	01	Bacharelado em Direito com registro na OAB.	R\$ 3.000,00	30h
ATRIBUIÇÕES:	Promover a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral, operacionalização do Direito, no âmbito da política de assistência social, como operacionalizador do "Direito à Assistência Social". Assessoria jurídica à equipe técnica na condução das demandas judiciais na execução das políticas públicas no âmbito do SUAS. Ao Advogado(a) não cabe advogar para as famílias usuária do PAEFI. É um profissional que compõe, obrigatoriamente, a equipe da Proteção Social Especial de média complexidade, conforme Resolução nº 17/2011 do CNAS, atendendo especificidades dos serviços para o desenvolvimento de atividades específicas e/ou de assessoria.			
CARGO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	11	Ensino médio	R\$ 1.302,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Desempenham funções de apoio ao provimento dos serviços, programas, projetos e benefícios, transferência de renda e ao CadÚnico, diretamente relacionadas às finalidades do SUAS. Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas assegurando a privacidade das informações ;apoiar e participar no planejamento das ações; organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos culturais nas unidades e, ou, na comunidade; apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais; apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações; apoiar os demais membros da equipe de referência em todas as etapas do processo de trabalho ; apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar; apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados; apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas; participar das reuniões de equipe para o das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e			

Diário Oficial do Município

	participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra; acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos; apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas.			
<b>SECRETARIA DE FINANÇAS (SEFIN)</b>				
CARGO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
<b>CONTADOR</b>	01	Bacharelado em Ciências Contábeis com registro em Conselho competente.	R\$ 3.000,00	30h
<b>ATRIBUIÇÕES:</b>	Executar todos os serviços de contabilidade e finanças; - Elaborar, disponibilizar, controlar e manter toda a documentação contábil, financeira, orçamentária e patrimonial; - Elaborar as propostas orçamentárias; - Controlar a execução orçamentária; - Executar o processamento da despesa, contabilização orçamentária, financeira e patrimonial; - Executar o levantamento e controle patrimonial; - Elaborar, analisar e assinar balanços e balancetes contábeis e financeiros; - Elaborar, assinar e acompanhar os relatórios da gestão fiscal, inclusive os previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal, dentro dos prazos legais; - Analisar e controlar as despesas, em relação aos limites previstos em Lei; - Proceder estudos e emitir pareceres técnicos sobre matéria contábil, orçamentária, financeira e patrimonial, submetida a sua apreciação; - Prestar assessoramento sobre matéria contábil, financeira, patrimonial, orçamentária e tributária; - Ser responsável pelo recebimento, guarda e movimentação de valores; - Elaborar empenhos e liberações de pagamentos das despesas autorizadas; - Efetuar pagamentos e recolhimentos, devidamente autorizados pelo Prefeito; - Conferir a documentação relativa ao recebimento, guarda e movimentação de valores; - Manter registro de movimento bancário atualizado; - Observar prazos legais para fins de recebimentos e pagamentos; - Fazer levantamento e organizar demonstrativos contábeis patrimoniais e financeiros; - Elaborar planos de contas e preparar normas de trabalho contábil; - Participar de cursos, seminários palestras e outros eventos correlatos relacionados com o exercício do cargo;			
<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (SEPLAN)</b>				
CARGO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
<b>GESTOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS</b>	01	Bacharelado em Gestão de Políticas Públicas ou em Administração Pública. Bacharelado em Administração ou Ciências Contábeis ou em Ciências Econômicas com Especialização em Gestão Pública.	R\$ 3.000,00	30h
<b>ATRIBUIÇÕES:</b>	Formular, planejar, implementar, coordenar, supervisionar e avaliar atividades relacionadas à gestão governamental de políticas públicas nos diversos órgãos da gestão pública municipal; Desempenhar atividades referentes à: ações estruturantes ao desenvolvimento da gestão municipal de modo multidisciplinar, articulando todas as secretarias e setores públicos; estudo de impacto, pesquisa e aplicação de métodos e estratégias ao desenvolvimento econômico do município de Pau dos Ferros-RN; pesquisa e planejamento voltados à administração, gerência de recursos humanos, manutenção, organização e métodos, finanças, orçamento, patrimônio, material, logística, licitações e contratos, transporte, arquivo, documentação, tecnologia da informação, ouvidoria, comunicação e modernização; analisar e instruir processos; aplicar métodos qualitativos e quantitativos, com visão global e transdisciplinar; desempenhar posições de liderança na resolução dos problemas públicos com o desenvolvimento das atividades de direção, coordenação, consultoria, assessoria, planejamento, execução e avaliação de políticas públicas; compreender as relações entre o Estado e a Sociedade no mundo atual situando os direitos do cidadão e do dever público; formular, planejar, implementar, coordenar, supervisionar e avaliar ações ao planejamento e desenvolvimento territorial; demonstrar inovação e criatividade no planejamento à resolução dos problemas públicos; promover ações articuladas entre os três níveis de governo; compreender os princípios básicos do serviço público brasileiro e das organizações sociais não-governamentais.			
CARGO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL

Diário Oficial do Município

<b>ECONOMISTA</b>	01	Bacharelado em Ciências Econômicas com registro em conselho de Classe competente	R\$ 3.000,00	30h
<b>ATRIBUIÇÕES:</b>	<p>1. Estudar a organização da produção, métodos de comercialização, tendência do mercado, política de preços, estrutura de crédito, índices de produtividade e outros indicadores econômicos, analisando dados coletados relativos à política econômica, financeira, orçamentária, comercial, cambial, de créditos e outras.</p> <p>2. Elaborar modelos matemáticos, utilizando técnicas econométricas, para representar fenômenos econômicos.</p> <p>3. Fazer previsões de alteração de procura de bens e serviços, preços, taxas, juros, situação de mercado de trabalho e outros de interesse econômico.</p> <p>4. Traçar planos econômicos, baseando-se nos estudos e análises efetuados e em informes coletados sobre os aspectos conjunturais e estruturais da economia.</p> <p>5. Realizar mediação, perícia, arbitragem, auditoria e avaliação patrimonial.</p> <p>6. Participar de programa de treinamento, quando convocado.</p> <p>7. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão.</p> <p>8. Preparar relatórios, planilhas, informações e pareceres técnicos para expedientes e processos sobre matéria própria do Órgão e proferir despachos interlocutórios e preparatórios de decisão superior.</p> <p>9. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.</p> <p>10. Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor.</p>			

**SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO (SETRI)**

<b>CARGO</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>
<b>FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAL</b>	01	Bacharelado em Contabilidade ou Direito	R\$ 1.302,00 + gratificação por produtividade fiscal	40h
<b>ATRIBUIÇÕES:</b>	<p>Executar atividades de fiscalização tributária fazendária; controlar tarefas relativas à tributação, fiscalização e arrecadação; examinar e analisar livros fiscais e contábeis, notas fiscais, faturas, balanços e outros documentos dos contribuintes; expedir notificação, autos de infração e lançamentos previstos em leis, regulamentos e no código tributário municipal; instruir processos tributários, efetuando levantamentos físicos e diligências; orientar e fiscalizar o cumprimento das leis, regulamentos e normas concernentes às obras públicas e particulares e às posturas municipais; colaborar com as cobranças da fazenda municipal, em razão de obras públicas executadas; visitar estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços com a finalidade de fiscalização do pagamento das taxas e impostos municipais; manter atualizado o cadastro econômico de contribuintes municipais; verificar a legislação fazendo uso nas situações pertinentes; emitir guias para o recolhimento das contribuições, junto ao órgão municipal ou instituições financeiras; elaborar relatório de vistoria; executar trabalhos de fiscalização no campo da higiene pública e sanitária; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas.</p>			

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL (SEDRU)**

<b>CARGO</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>
<b>MÉDICO VETERINÁRIO</b>	01	Bacharelado em Medicina Veterinária com Registro no conselho de classe competente	R\$ 3.000,00	30h

Diário Oficial do Município

ATRIBUIÇÕES:	Prestar atendimento ao Serviço de Inspeção Municipal, prestar assistência técnica e capacitação aos envolvidos no âmbito de sua atribuição; elaboração e execução de programas e projetos de desenvolvimento sustentável agrícola e da pesca; clínica geral no âmbito da medicina veterinária. Prática da clínica de animais em todas as suas modalidades; direção técnico-sanitária dos estabelecimentos industriais, comerciais, de finalidades recreativas, desportivas, de serviço de proteção e de experimentação, que mantenham, a qualquer título, animais ou produtos de origem animal; planejamento, direção, coordenação, execução e controle da assistência técnico-sanitária aos animais, sob qualquer título; instrumentos de planejamento e execução ao fomento à agricultura familiar; inspeção e fiscalização sob os pontos de vista higiênico, sanitário e tecnológico dos produtos de origem animal e dos matadouros, matadouros-frigoríficos, charqueadas, fábricas de conserva de carne e de pescado, fábricas de produtos gordurosos que empreguem como matéria prima produto de origem animal, no todo ou em parte, usinas, fábricas e postos de laticínios entrepostos de carne, leite, peixe, ovos, mel, cera e demais derivados do reino animal, assim como inspeção e fiscalização dos estabelecimentos comerciais que armazenem ou comercializem os produtos citados nesta alínea; perícia, exame e pesquisa reveladora de fraude ou intervenção dolosa nos animais inscritos nas competições desportivas e nas exposições pecuárias; ensino, planejamento, direção, coordenação, execução técnica e controle da inseminação artificial; executar outras tarefas correlatas.			
<b>SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE (SEMA)</b>				
<b>CARGO</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>
<b>AGENTE DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS</b>	02	Ensino Médio Completo + CNH AB	R\$ 1.302,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Gerir o local de disposição final dos resíduos sólidos; Coordenar a implantação da política municipal de resíduos sólidos; Promover o arranjo institucional, como regulamento municipal para limpeza urbana, capacitação técnica continuada dos profissionais e motivação para o melhor desempenho de suas funções; Auditar o cumprimento do regulamento de limpeza pública municipal, das leis, resoluções e outros instrumentos ligados aos resíduos sólidos; Criar o Sistema Municipal de Informação de Resíduos Sólidos; Estabelecer canal de comunicação a fim de possibilitar a participação social nos projetos decisórios, ouvir e atender demandas, divulgar os serviços prestados, bem como permitir a formação de consciência coletiva sobre a importância da limpeza pública por meio da educação ambiental; Promover políticas de redução de Geração de Resíduos Sólidos; Responder por todas as ações decorrentes da gestão e operação de gerenciamento dos resíduos sólidos do aterro sanitários; Integrar a equipe de elaboração do Plano Municipal de Gestão de Resíduos sólidos; executar outras tarefas correlatas.			
<b>CARGO</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>
<b>ENGENHEIRO AMBIENTAL</b>	01	Bacharelado em Engenharia Ambiental com registro no conselho de classe	R\$ 3.000,00	30h
ATRIBUIÇÕES	Atribuições do cargo: Planejar e dirigir a execução de pesquisas, levantamentos e trabalhos de controle estatístico, de produção e qualidade, entre outros, efetuando análises e elaborando padronizações estatísticas, bem como efetuar perícias em matéria de estatística; assinar os laudos e emitir pareceres no campo da mesma, além de prestar assessoramento e a direção de órgãos e sessões estatísticas e escrituração dos livros de registro ou controle estatístico, criados em Lei, respeitados os regulamentos do serviço. Preparar planos e métodos de trabalho; possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo de obras públicas. Assegurar a execução das obras dentro de padrões e exigências técnicas. Emitir pareceres técnicos. Planejar, desenvolver e executar e acompanhar projetos públicos de operacionalização e manutenção de obras. Controlar a qualidade dos suprimentos e serviços executados; elaborar normas e documentação técnica; executar outras tarefas correlatas.			
<b>CARGO</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>
<b>ENGENHEIRO CIVIL</b>	01	Bacharelado em Engenharia Civil com registro no conselho de classe	R\$ 3.000,00	30h
ATRIBUIÇÕES	Projetar, calcular, orçar, dirigir e fiscalizar a construção, reformas e ampliações de edifícios públicos, estradas vicinais, praças de esporte e as obras complementares respectivas; elaborar projetos urbanísticos, elaborar projetos, orçamentos para construção de prédios públicos e praças de esportes, cálculos de estruturas de concreto armado e metálicas em edifícios públicos; realizar em laboratórios especializados estudos, ensaios e pesquisas relacionadas com o aproveitamento de matérias primas,			

Diário Oficial do Município

	processos de industrialização ou de aplicação de produtos; distribuir e orientar os trabalhos de levantamento topográfico e hidrométricos; fazer cálculos específicos para a confecção de mapas e registros cartográficos; elaborar laudo de avaliação para fins administrativos, fiscais ou judiciais, mediante vistoria dos imóveis; fiscalizar o cumprimento dos contratos celebrados entre o Município e empresas particulares para execução de obras; examinar processos e emitir pareceres de caráter técnico; prestar informações a interessados; acompanhar e executar o plano diretor; inspecionar estabelecimentos industriais, comerciais, laboratórios, hospitais, obras e proceder a fiscalização; elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área; desempenhar tarefas afins.			
--	---	--	--	--

CARGO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
FISCAL DE OBRAS	02	Técnico em edificações com registro de conselho de classe + CNH AB	R\$ 1.302,00	40h

ATRIBUIÇÕES:	Verificar a existência de "habite-se" nos imóveis construídos, reconstruídos ou que tenham sofrido obras de vulto; Manter atualizado o cadastro urbanístico do Município; Verificar a colocação de andaimes e tapumes nas obras em execução, bem como a carga e descarga de material nas vias públicas; Verificar o licenciamento de obras de construção ou reconstrução, embargando as que não estiverem providas de competente autorização, ou que estejam em desacordo com o autorizado; Solicitar ao departamento competente a vistoria de obras que lhes pareçam em desacordo com as normas vigentes; Acompanhar os arquitetos ou engenheiros da Prefeitura nas inspeções e vistorias realizadas em sua jurisdição; Orientar através de instruções, desenhos ou esboços, instalações prediais de águas e esgotos; Inspeccionar a execução de pequenos serviços de conservação de próprios municipais; Verificar alinhamentos e cotas indicados nos projetos; Efetuar a medição de serviços executados por terceiros, conferindo, periodicamente a qualidade do material e dos traços utilizados nas construções; Executar outras tarefas afins.			
--------------	--	--	--	--

CARGO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
FISCAL DE SERVIÇOS URBANOS	02	Ensino Médio Completo + CNH AB	R\$ 1.302,00	40h

ATRIBUIÇÕES:	Orientar e fiscalizar atividades referentes à serviços urbanos. Lavrar autos de infração por contravenção ao Código de Postura; exercer concomitantemente com o Fiscal de Tributos Municipais a fiscalização de indústria, comércio, produtores e prestadores de serviços fixos ou ambulantes verificando a regularidade do licenciamento; apreender, por infração de leis e regulamentos, mercadorias, animais e objetos expostos, negociados ou abandonados nas ruas e logradouros públicos; Executar outras tarefas afins.			
--------------	---	--	--	--

**SECRETARIA DE GOVERNO (SEGOV)**

CARGO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AGENTE DE TRÂNSITO	06	Ensino Médio + CNH AB	R\$ 1.302,00	40h

ATRIBUIÇÕES:	Exercer a fiscalização de trânsito, nos termos legais, orientar, sugerir, autuar pedestres e condutores de veículos, no âmbito municipal; executar outras tarefas correlatas.			
--------------	---	--	--	--

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA (SEINFRA)**

CARGO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ARQUITETO	02	Bacharelado em arquitetura e urbanismo com registro no conselho de classe.	R\$ 3.000,00	30h

Diário Oficial do Município

ATRIBUIÇÕES:	<p>Projetar e acompanhar a construção de edificações, além de planejar os espaços urbanos e regionais. É da responsabilidade desse profissional o estudo das acomodações domésticas, das tecnologias que permitem a construção de grandes obras e o planejamento da ocupação do espaço urbano. Compete ao arquiteto e urbanista, sob o ponto de vista legal, todas as atividades referentes a edificações, conjuntos arquitetônicos e monumentos, arquitetura paisagística, urbanismo, projeto de interiores, planejamento físico, urbano e regional. Os profissionais formados em arquitetura e urbanismo também podem desempenhar atividades no campo do desenho industrial e na área de comunicação visual, conforme deliberação do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA). O profissional deverá exercer atividades como planejamento, projetos, especificação, direção e execução de obras, fiscalização de obras e serviços, orçamento, supervisão, orientação técnica, coordenação, ensino, pesquisa, extensão, assessoria, controle de qualidade, estudos de viabilidade técnica-econômica, consultoria, vistoria, perícia, avaliação, produção técnica especializada e todas as atividades que se inclua no âmbito da profissão; executar outras tarefas correlatas.</p>			
CARGO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ENGENHEIRO AMBIENTAL	01	Curso superior em Engenharia Ambiental com registro no conselho de classe	R\$ 3.000,00	30h
ATRIBUIÇÕES	<p>Atribuições do cargo: Planejar e dirigir a execução de pesquisas, levantamentos e trabalhos de controle estatístico, de produção e qualidade, entre outros, efetuando análises e elaborando padronizações estatísticas, bem como efetuar perícias em matéria de estatística; assinar os laudos e emitir pareceres no campo da mesma, além de prestar assessoramento e a direção de órgãos e sessões estatísticas e escrituração dos livros de registro ou controle estatístico, criados em Lei, respeitados os regulamentos do serviço. Preparar planos e métodos de trabalho; possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo de obras públicas.</p> <p>Assegurar a execução das obras dentro de padrões e exigências técnicas. Emitir pareceres técnicos. Planejar, desenvolver e executar e acompanhar projetos públicos de operacionalização e manutenção de obras. Controlar a qualidade dos suprimentos e serviços executados. Elaborar normas e documentação técnica; desempenhar tarefas afins.</p>			
CARGO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ENGENHEIRO CIVIL	01	Curso superior em Engenharia Civil com registro no conselho de classe	R\$ 3.000,00	30h
ATRIBUIÇÕES	<p>Atribuições do cargo: Projetar, calcular, orçar, dirigir e fiscalizar a construção, reformas e ampliações de edifícios públicos, estradas vicinais, praças de esporte e as obras complementares respectivas; elaborar projetos urbanísticos, elaborar projetos, orçamentos para construção de prédios públicos e praças de esportes, cálculos de estruturas de concreto armado e metálicas em edifícios públicos; realizar em laboratórios especializados estudos, ensaios e pesquisas relacionadas com o aproveitamento de matérias primas, processos de industrialização ou de aplicação de produtos; distribuir e orientar os trabalhos de levantamento topográficos e hidrométricos; fazer cálculos específicos para a confecção de mapas e registros cartográficos; elaborar laudo de avaliação para fins administrativos, fiscais ou judiciais, mediante vistoria dos imóveis; fiscalizar o cumprimento dos contratos celebrados entre o Município e empresas particulares para execução de obras; examinar processos e emitir pareceres de caráter técnico; prestar informações a interessados; acompanhar e executar o plano diretor; inspecionar estabelecimentos industriais, comerciais, laboratórios, hospitais, obras e proceder a fiscalização; elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área; desempenhar tarefas afins.</p>			
CARGO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
FISCAL DE OBRAS	02	Técnico em edificações com registro de conselho de classe competente + CNH AB	R\$ 1.302,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	<p>Verificar a existência de "habite-se" nos imóveis construídos, reconstruídos ou que tenham sofrido obras de vulto; Manter atualizado o cadastro urbanístico do Município; Verificar a colocação de andaimes e tapumes nas obras em execução, bem como a carga e descarga de material nas vias públicas; Verificar o licenciamento de obras de construção ou reconstrução, embargando as que não estiverem providas de competente autorização, ou que estejam em desacordo com o autorizado; Solicitar ao departamento competente a vistoria de obras que lhes pareçam em desacordo com as normas vigentes; Acompanhar os arquitetos ou engenheiros da Prefeitura nas inspeções e vistorias realizadas em sua jurisdição; Orientar através de instruções, desenhos ou esboços, instalações prediais de águas e esgotos; Inspeccionar a execução de pequenos serviços de conservação de próprios municipais; Verificar alinhamentos e cotas indicados nos projetos; Efetuar a medição de</p>			

Diário Oficial do Município

	serviços executados por terceiros, conferindo, periodicamente a qualidade do material e dos traços utilizados nas construções; Executar outras tarefas afins.			
<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD)</b>				
<b>CARGO</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>
<b>MÉDICO DO TRABALHO</b>	01	Curso superior em Medicina com Registro no Conselho Competente e certificado de Residência Médica em Medicina do Trabalho ou Título de Especialista em Medicina do Trabalho.	R\$ 7.000,00 + adicionais	20h
<b>ATRIBUIÇÕES:</b>	Realizar exames pré-admissionais dos servidores, retorno de licença médica, interpretando os resultados dos exames complementares de diagnóstico, comparando os resultados finais de acordo com as exigências de cada uma das atividades, para permitir seleção, adaptação, readaptação à tarefa. Realizar exames periódicos, principalmente aqueles cujas atividades exigem, ou apresentam índice de risco maior, inclusive de readaptação funcional. Identificar com outros profissionais as principais medidas de prevenção e controle de fatores de risco presentes no ambiente e condições de trabalho, inclusive a correta indicação e limites do uso dos equipamentos de proteção individual (EPI). Atuar visando essencialmente à promoção da saúde física e mental dos servidores. Planejar e participar de campanhas de higiene e saúde no trabalho, colaborando com a área de segurança do trabalho. Colaborar no treinamento e orientação de servidores e na prevenção da saúde. Participar e realizar perícias, auditorias, sindicâncias e análises processuais, emitindo pareceres técnicos. Esclarecer e conscientizar os funcionários sobre acidentes de trabalho ocupacionais, estimulando-os em favor da prevenção. Manter permanentemente relacionamento com a CIPA valendo-se ao máximo das observações, além apoiá-la, treiná-la e atendê-la. Efetuar visitas aos postos de trabalho, verificando as condições ambientais e propor melhorias, bem como participar de reuniões no tocante à medicina do trabalho. Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.			
<b>CARGO</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>
<b>ASSISTENTE ADMINISTRATIVO</b>	10	Nível médio completo	R\$ 1.302,00	40h
<b>ATRIBUIÇÕES:</b>	Classificar e arquivar correspondências, relatórios, planilhas, fichas e outros documentos, efetuando triagem, ordenando, grampeando e etiquetando, para fins de controle, facilitar sua localização; receber, registrar e encaminhar correspondências, faturas, ordens de serviços, listagens e outros documentos, separando, conferindo e registrando dados de identificação, para fins de controle de documentação e prosseguimento do processo de trabalho; protocolar e despachar documentos e volumes efetuando registros quanto à quantidade, especificações, destino, data e outras informações e acondicionando-os em embalagens apropriadas, a fim de evitar extravios e possibilitar o encaminhamento aos interessados, digitar correspondências, tabelas, relatórios, circulares, memorandos, apostilas, formulários e outros documentos, transcrevendo dados manuscritos, impressos e seguindo padrões estabelecidos de estética e apresentação, a fim de atender as exigências de trabalho do órgão; efetuar levantamentos referentes a assuntos diversos, coletando e registrando dados, a fim de serem utilizados pelos órgãos competentes; redigir correspondência de natureza simples, desenvolvendo assuntos rotineiros, a fim de obter e/ou prestar informações; controlar o material de expediente, ferramentas e instrumentos utilizados na área, registrando quantidade, qualidade e consumo dos mesmos, preparando requisições, conferindo e entregando quando solicitado, a fim de atender às necessidades da área e do andamento dos trabalhos; realizar controles diversos dentro de sua área de atuação recebendo comunicados ou procedendo o levantamento de dados, e efetuando os registros pertinentes, a fim de possibilitar o acompanhamento dos serviços; providenciar a duplicação de documentos, preenchendo requisições, angariando assinaturas e dirigindo-se ou solicitando o envio ao centro de reprografia, a fim de atender às necessidades do serviço; transmitir e receber fax e e-mail; efetuar a recepção e expedição de listagens e trabalhos processados, verificando prazos de entrega,			

## Diário Oficial do Município

	qualidade e remetendo aos usuários. Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo e/ou com as necessidades dos órgãos da administração pública municipal.			
SECRETÁRIO DE CULTURA (SECULT)				
CARGO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
<b>TURISMÓLOGO</b>	01	Curso superior em Turismo	R\$ 3.000,00	30h
ATRIBUIÇÕES:	Orientar e coordenar oportunidades para o estudo e análise, em profundidade, do Turismo, em Planejamento e Desenvolvimento dos serviços no mercado turístico, inclusive no meio ambiental, histórico-cultural, esporte e lazer, transportes, relacionado com o planejamento e à administração de serviços e produtos turísticos visando o desenvolvimento sustentável; Levantar dados, junto a unidades organizacionais, relativos a processos e procedimentos utilizados; Estudar e analisar os dados levantados; Estimular o turismo social e o lazer que inclusive está previsto na carta magna no capítulo II – dos direitos sociais, art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição; Elaborar Projetos Turísticos; Minimizar os problemas sociais da cidade de Pau dos Ferros por meio da geração de empregos e serviços com projetos turísticos que promovam e incentivem o turismo como fator de desenvolvimento social e econômico; Elaborar “layout”; Estudar, analisar, propor, redefinir e implantar formulários e outros instrumentos administrativos; Incentivar à criatividade, às artes e às manifestações sociais e culturais, artesanais ou folclóricas, atingindo um número cada vez maior de pessoas; Elaborar Roteiros Turísticos; Acompanhar os Projetos Turísticos oriundos do Turismo nas entidades públicas envolvidas no processo, desde a operacionalização e execução; Realizar Eventos turísticos; Ministar, Orientar, Executar os projetos sociais, cursos de capacitação, de oficinas pedagógicas e outros afins; Manter postura profissional, inclusive com ética e Moral; Executar tarefas correlatas.			
CARGO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
<b>TÉCNICO EM GUIA DE TURISMO</b>	01	Ensino médio com Técnico em Guia de Turismo	R\$ 1.302,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Acompanhar, orientar e transmitir informações à pessoas ou grupos em visitas, excursões urbanas, municipais, estaduais, inter-estaduais e/ou especializadas dentro do território nacional; planejar e executar conjuntamente com equipes especializadas do município roteiros, projetos para o desenvolvimento do turismo municipal; assessorar os viajantes ou visitantes, orientando e apresentando locais e pontos turísticos do município,			

### ANEXO II

Cargo	Secretaria	Quantitativo permitido por Lei	Origem	Ocupados	Vagos	Esta Lei amplia	Totalizando
Agente Comunitário de Saúde	SESAU	89	Lei nº 1043/06 criou o cargo efetivando 67 agentes nos termos do Art. 19 da ADCT; Lei nº 1174/09 ampliou 16 vagas; Lei nº	66	23	11	100

Diário Oficial do Município

			1484/15 ampliou 6 vagas				
Cargo	Secretaria	Quantitativo permitido por Lei	Origem	Ocupados	Vagos	Esta Lei amplia	Totalizando
Nutricionista	SEDUC	5	Lei nº 749/97 criou o cargo com 1 vaga; 1174/09 ampliou 2 vagas; Lei nº 1484/15 ampliou 2 vagas	4	1	1	6
Cargo	Secretaria	Quantitativo permitido por Lei	Origem	Ocupados	Vagos	Esta Lei cria	Totalizando
PSICOLOGO Equipe Multiprofissional	SEDUC	-	-	-	-	1	1
Cargo	Secretaria	Quantitativo permitido por Lei	Origem	Ocupados	Vagos	Esta Lei cria	Totalizando
Assistente social Equipe Multiprofissional	SEDUC	-	-	-	-	1	1
Cargo	Secretaria	Quantitativo permitido por Lei	Origem	Ocupados	Vagos	Esta Lei amplia	Totalizando
PROFESSOR (A) EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (1 AO 5º ANO)	SEDUC	136	Lei nº 134/1962; Lei nº 1174/2009; Lei nº 1484/2015	136	-	05	141
Cargo	Secretaria	Quantitativo permitido por Lei	Origem	Ocupados	Vagos	Esta Lei amplia	Totalizando
PEDAGOGO(A): SUPORTE PEDAGÓGICO (COORDENADOR(A) SUPERVISOR(A) ESCOLAR)	SEDUC	22	Lei nº 749/97; Lei nº 1484/15;	22	-	2	24
Cargo	Secretaria	Quantitativo permitido por Lei	Origem	Ocupados	Vagos	Esta Lei cria	Totalizando

Diário Oficial do Município

PROFESSOR(A) ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	SEDUC	-	-	-	-	2	2
Cargo	Secretaria	Quantitativo permitido por Lei	Origem	Ocupados	Vagos	Esta Lei amplia	Totalizando
PROFESSOR (A) DE MATEMÁTICA – ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º)	SEDUC	17	Lei nº 134/1962; Lei nº 1174/2009; Lei nº 1484/2015	17	-	1	18
Cargo	Secretaria	Quantitativo permitido por Lei	Origem	Ocupados	Vagos	Esta Lei amplia	Totalizando
PROFESSOR (A) DE CIÊNCIAS – ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º)	SEDUC	15	Lei nº 134/1962; Lei nº 1174/2009; Lei nº 1484/2015	15	-	1	16
Cargo	Secretaria	Quantitativo permitido por Lei	Origem	Ocupados	Vagos	Esta Lei amplia	Totalizando
PROFESSOR (A) DE HISTÓRIA – ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º)	SEDUC	11	Lei nº 134/1962; Lei nº 1174/2009; Lei nº 1484/2015	11	-	01	12
Cargo	Secretaria	Quantitativo permitido por Lei	Origem	Ocupados	Vagos	Esta Lei amplia	Totalizando
PROFESSOR (A) DE GEOGRAFIA – ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º)	SEDUC	04	Lei nº 134/1962; Lei nº 1174/2009; Lei nº 1484/2015	04	-	01	05

Diário Oficial do Município

Cargo	Secretaria	Quantitativo permitido por Lei	Origem	Ocupados	Vagos	Esta Lei amplia	Totalizando
ADVOGADO	SEDES	02	Lei nº 749/97 criou o cargo com 2 vagas;	1	1	1	3
Cargo	Secretaria	Quantitativo permitido por Lei	Origem	Ocupados	Vagos	Esta Lei cria	Totalizando
Psicólogo social	SEDES	-	-	-	-	5	5
Cargo	Secretaria	Quantitativo permitido por Lei	Origem	Ocupados	Vagos	Esta Lei amplia	Totalizando
Assistente social	SEDES	7	Lei nº 749/97 criou o cargo com 2 vaga; Lei Complementar nº 1174/2009 ampliou 2 vaga; Lei Complementar nº 1484/2015 ampliou 3 vaga	1	6	8	15
Cargo	Secretaria	Quantitativo permitido por Lei	Origem	Ocupados	Vagos	Esta Lei Cria	Totalizando
Técnico de Nível Médio	SEDES	-	-	-	-	11	11
Cargo	Secretaria	Quantitativo permitido por Lei	Origem	Ocupados	Vagos	Esta Lei Amplia	Totalizando
CONTADOR	SEFIN	3	Lei nº 749/97 criou o cargo com 2 vaga; Lei Complementar nº 09/2015 ampliou 1 vaga;	1	2	1	4
Cargo	Secretaria	Quantitativo permitido por Lei	Origem	Ocupados	Vagos	Esta Lei amplia	Totalizando
ECONOMISTA	SEPLAN	8	Lei nº 749/97 criou o cargo com 7 vagas; Lei Complementar nº 09/2015 ampliou 1 vaga	1	7	1	9
Cargo	Secretaria	Quantitativo permitido por Lei	Origem	Ocupados	Vagos	Esta Lei Cria	Totalizando
GESTOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS	SEPLAN	-	-	-	-	01	01
Cargo	Secretaria	Quantitativo permitido por Lei	Origem	Ocupados	Vagos	Esta Lei amplia	Totalizando
FISCAL DE TRIBUTOS	SETRI	6	Lei nº 1174/09 CRIOU 3 vagas;	4	2	1	7

Diário Oficial do Município

MUNICIPAL			Lei nº 1484/15 ampliou 3 vagas				
Cargo	Secretaria	Quantitativo permitido por Lei	Origem	Ocupados	Vagos	Esta Lei amplia	Totalizando
MÉDICO VETERINÁRIO	SEDRU	3	Lei nº 749/97 criou o cargo com 1 vaga; Lei nº 1174/09 ampliou 1 vaga; Lei nº 1484/15 ampliou 1 vagas	2	1	1	4
Cargo	Secretaria	Quantitativo permitido por Lei	Origem	Ocupados	Vagos	Esta Lei amplia	Totalizando
AGENTE DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	SEMA	6	Lei complementar nº 09/2015 criou 6 vagas	3	3	2	8
Cargo	Secretaria	Quantitativo permitido por Lei	Origem	Ocupados	Vagos	Esta Lei amplia	Totalizando
ENGENHEIRO AMBIENTAL	SEMA	1	Lei complementar nº 09/2015 criou 1 vaga	1	0	1	2
Cargo	Secretaria	Quantitativo permitido por Lei	Origem	Ocupados	Vagos	Esta Lei amplia	Totalizando
ENGENHEIRO CIVIL	SEMA	2	Lei nº 749/97 criou 1 vaga e a Lei complementar nº 09/2015 ampliou 1 vaga	1	1	1	3
Cargo	Secretaria	Quantitativo permitido por Lei	Origem	Ocupados	Vagos	Esta Lei amplia	Totalizando
FISCAL DE OBRAS	SEMA	6	Lei complementar nº 09/2015 criou 6 vaga	2	4	2	8
Cargo	Secretaria	Quantitativo permitido por Lei	Origem	Ocupados	Vagos	Esta Lei amplia	Totalizando
FISCAL DE SERVIÇOS URBANOS	SEMA	6	Lei complementar nº 09/2015 criou 6 vaga	2	4	2	8
Cargo	Secretaria	Quantitativo permitido por Lei	Origem	Ocupados	Vagos	Esta Lei amplia	Totalizando
AGENTE DE TRÂNSITO	SEGOV	6	Lei complementar nº 09/2015 criou 6 vaga	4	2	6	12
Cargo	Secretaria	Quantitativo permitido por Lei	Origem	Ocupados	Vagos	Esta Lei amplia	Totalizando
ARQUITETO	SEINFRA	2	Lei nº 749/97 criou 1 vaga e a Lei	1	1	2	4

Diário Oficial do Município

			complementar nº 09/2015 ampliou 1 vaga				
Cargo	Secretaria	Quantitativo permitido por Lei	Origem	Ocupados	Vagos	Esta Lei amplia	Totalizando
ENGENHEIRO AMBIENTAL	SEINFRA	1	Lei complementar nº 09/2015 criou 1 vaga	1	0	1	2
Cargo	Secretaria	Quantitativo permitido por Lei	Origem	Ocupados	Vagos	Esta Lei amplia	Totalizando
ENGENHEIRO CIVIL	SEINFRA	2	Lei nº 749/97 criou 1 vaga e a Lei complementar nº 09/2015 ampliou 1 vaga	1	1	1	3
Cargo	Secretaria	Quantitativo permitido por Lei	Origem	Ocupados	Vagos	Esta Lei amplia	Totalizando
Fiscal de obras	SEINFRA	9	Lei nº 749/97 criou 3 vagas e a Lei complementar nº 09/2015 ampliou 6 vaga	1	8	2	11
Cargo	Secretaria	Quantitativo permitido por Lei	Origem	Ocupados	Vagos	Esta Lei CRIA	Totalizando
Médico do Trabalho	SEAD	-	-	-	-	1	1
Cargo	Secretaria	Quantitativo permitido por Lei	Origem	Ocupados	Vagos	Esta Lei Amplia	Totalizando
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEAD	30	Lei nº 749/97 criou 15 vagas e a Lei nº 1488/2015 ampliou 15 vagas	30	-	10	40
Cargo	Secretaria	Quantitativo permitido por Lei	Origem	Ocupados	Vagos	Esta Lei amplia	Totalizando
TURISMO	SECULT	1	Lei complementar nº 09/2015 criou 1 vaga	0	1	1	2
Cargo	Secretaria	Quantitativo permitido por Lei	Origem	Ocupados	Vagos	Esta Lei Cria	Totalizando
TÉCNICO EM GUIA TURISMO	SECULT	-	-	-	-	1	1

Diário Oficial do Município**Portaria Nº 258/2023, DE 12 DE ABRIL DE 2023**

Dispõe sobre a exoneração da Sra. **APOLÔNIA RAIARA DE FREITAS TEIXEIRA**, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

**R E S O L V E:**

Art.1º - Exonerar, a pedido, a Sra. **APOLÔNIA RAIARA DE FREITAS TEIXEIRA**, do cargo em comissão de Coordenadora de Alimentação Escolar – SEDUC.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

---

CÂMARA MUNICIPAL

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA**  
**(LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 028/2020 -TCE/RN)**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 202023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.03.08.0002.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN**, no uso de suas atribuições considerou-se a necessidade de **Contratação de serviço de locação de Van para o traslado (Pau dos Ferros - Fortaleza em 24/04/2023) e (Natal - Pau dos Ferros em 29/04/2023) dos Parlamentares e servidores da Câmara Municipal de Pau dos Ferros, que irão participar da XXII MARCHA DOS LEGISLATIVOS 2023 em Brasília/DF, conforme especificações constantes no Termo de Referência.**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

*Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93:*

*II – “Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.*

## Diário Oficial do Município

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, adjudicando em favor da empresa, **ALCIVAN TURISMO LTDA, CNPJ: 38.481.445/0001-03**, com o valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, de acordo com as cotações de preços apresentadas pelo mercado.

Pau dos Ferros/RN, 12 de abril de 2023.

**JOSÉ ALVES BENTO  
PRESIDENTE DA CÂMARA**

---

### **TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 82023** **(LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 028/2020 -TCE/RN)**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN**, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de realizar **Inscrições para participarem do Curso MEU MELHOR MANDATO, junto à CEPLAME – CENTRO ESPECIALIZADO EM PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E EMPRESARIAL**, afim de que **10 (dez) vereadores e 01 (um) servidor da área de comunicação possam participar, o curso ocorrerá no dia 18 de abril de 2023, em Mossoró-RN, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.**

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e alínea “a”, do art. 23, do diploma legal supracitado, c/c art. 13 da mesma Lei, inciso VI, que reza:

**Art. 25** - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

*“II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;”*

**Art. 13** - Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

*“VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;”*

Reconheço e autorizo a Inexigibilidade de Licitação para a prestação do serviço acima citado. Dessa forma, estamos adjudicando o processo em favor da empresa, **CEPLAME CENTRO ESPECIALIZADO EM PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E EMPRESARIAL EIRELI - CNPJ: 27.073.834/0001-83**, com o valor total de R\$ 7.887,00 (**sete mil oitocentos e oitenta e sete reais**).

Pau dos Ferros/RN, 12 de abril de 2023.

## Diário Oficial do Município

JOSÉ ALVES BENTO  
PRESIDENTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### EXTRATO DE RESCISÃO

Rescindir a partir de 09 de abril de 2023, o Contrato Provisório de Prestação de Serviço por Prazo Determinado, nos termos da Cláusula Quinta do referido instrumento, regido pelas normas da Lei Municipal nº 1.749/2021 de 02 de fevereiro de 2021, celebrado entre o município de Pau dos Ferros/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal e o contratado **JOSÉ RAUL DE SOUZA**.

### EXTRATO DE RESCISÃO

Rescindir a partir de 09 de abril de 2023, o Contrato Provisório de Prestação de Serviço por Prazo Determinado, nos termos da Cláusula Quinta do referido instrumento, regido pelas normas da Lei Municipal nº 1.749/2021 de 02 de fevereiro de 2021, celebrado entre o município de Pau dos Ferros/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal e a contratada **CAROLYNE DA SILVA QUEIROZ**.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 003/2023, resolve tornar público o **RESULTADO DEFINITIVO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**.

**I) Relação nominal dos candidatos(as) com a inscrição homologada:**

INSCRIÇÃO	NOME
20230060	ADNA MONIELLE CARLOS ARAÚJO
20230016	ALESSA OLIVEIRA ZUMBA
20230084	ALICIA ALANI DA SILVA
20230144	ALICKSON FERNANDES BESSA
20230200	ALINE DEYSE FREITAS FILGUEIRA FONTES
20230079	ANA CRISTINA COSTA
20230078	ANA JUMARA RODRIGUES REGO GOMES
20230127	ANA PEDRINA DE LUCENA
20230104	ANTONIA MARÍLIA COSTA DE MESQUITA
20230125	ANTONIA TAINARA COSTA DE OLIVEIRA
20230093	ANTONIO CARLOS DE ARAUJO PINHEIRO
20230190	ANTÔNIO RENATO DA SILVA
20230037	BISMARCK ANTONIO PINHEIRO DE FREITAS
20230054	BRÍGIDA MOEMA FERNANDES LEITE

Diário Oficial do Município

20230122	BRUNO GIORDANO NERI DA COSTA
20230052	BRUNO HENRIQUE FERREIRA MEDEIROS
20230129	CICERO AQUINO NETO
20230173	CINTHIA CRISLAYNE DE OLIVEIRA ANDRADE
20230017	CINTHYA SAMARA DE QUEIROZ BANDEIRA
20230105	CLAUDIA NUNES DE FREITAS PESSOA
20230055	CLODOMIRO FERNANDES DE QUEIROZ NETO
20230082	DANIELLY LEITE DE OLIVEIRA
20230116	DANIELY BESERRA DA SILVA
20230184	DANIELY BESERRA DA SILVA
20230075	DANÚBIA MARIA DE OLIVEIRA
20230076	DÉBORA DAIGINI DE ARAÚJO FERNANDES
20230033	DEIVIDEM DE LISBOA HOLANDA
20230061	DHEYSSONN GAMA DA SILVA SANTOS
20230077	DIONETE DE ALMEIDA MARQUES
20230053	ELEIANE FERNANDES DE QUEIROZ
20230175	ELIEZER LAURINDO DA SILVA JÚNIOR
20230099	ELISSANDRA EPIFANIO DE QUEIROZ
20230153	ELIZABETE CRISTINA DIÓGENES DE MEDEIROS
20230091	EMANUEL FERNANDES DE PAULA
20230073	EMÍLIA RAQUEL FRANÇA DE BRITO
20230072	ERICA CARDOSO DE ANDRADE
20230029	ESDRAS DE OLIVEIRA VERAS
20230186	ETCHEVERRY SILVA LEITE
20230097	EVA DICIANA ALACOQUE DE SOUSA
20230157	EWERTON MARIZ DA COSTA ROZENDO
20230174	FÁTIMA PRICILA LEITE MAIA
20230098	FELIPE ROBERTO DE ARAUJO
20230152	FLÁVIO CARLOS DO ROSÁRIO MARQUES
20230158	FRANCISA ALINE MICAELLY DA SILVA DIAS
20230036	FRANCISCA ALCIMARA DA SILVA MORAIS
20230147	FRANCISCA DE ASSIS COSTA DE MESQUITA
20230189	FRANCISCA JOILSA DA SILVA
20230150	FRANCISCO BRUNO MOREIRA SOARES
20230043	FRANCISCO IRIVAN PAULINO JUNIOR
20230002	FRANCISCO JUNIOR DE OLIVEIRA
20230049	FRANCISCO KELITON DE SOUSA OLIVEIRA
20230027	GEIZA DAYANE GOMES
20230113	GERVANE CARVALHO DE AQUINO
20230117	GESSICA TAYNARA DE OLIVEIRA SILVA
20230010	GIANNE ALVES COSTA
20230203	GIOVANNA SILVA LOIOLA
20230208	GLAUQUIA MEYRELLE LEITE PACHICO
20230198	GLEICIANO DE FREITAS NASCIMENTO
20230180	GLEIDIANE PEREIRA DA SILVA LACERDA
20230118	HERMESON ERICO DE LIMA ARAÚJO
20230169	HORTÊNCIA YASMIM DA SILVEIRA

Diário Oficial do Município

20230065	IANA FERNANDES CALDAS
20230090	IGOR RAFAEL DE QUEIROZ COSTA
20230087	ÍNDARA LILIANE DA SILVA SOUZA
20230101	INGRID IREDLA DA SILVA REGO
20230114	INGRID PRISCYLLA DA SILVA CAVALCANTE
20230205	INGRIDY THAÍS HOLANDA DE ALMEIDA
20230068	ISADORA LOPES PINHEIRO
20230207	ISADORA NADJA ALVES DE FREITAS
20230215	ISADORA RAIANE PAIVA AZAIAS
20230137	ISANA FELIX DE OLIVEIRA
20230095	IVELÍZIA MARIA NUNES DE SOUZA
20230035	JÉSSICA DAYSY GOMES LIMA
20230112	JESSICA MAYARA GOMES SILVA
20230005	JOÃO MARCOS DO NASCIMENTO
20230195	JOHNATTAN MARTINS BARBOSA
20230071	JOSÉ DANILO DE ARAÚJO SILVA
20230211	JOSÉ INÁCIO DE OLIVEIRA NETO
20230201	JOSE LEANDRO DE OLIVEIRA
20230007	JOSÉ MAURÍLIO MACEDO GAMELEIRA
20230182	JOSE WELLIGTON CHAVES DO NASCIMENTO
20230124	JOSEFA CHRISTIANE MENDES MARTINS DE SOUZA
20230166	JULIANA DA SILVA PIRES
20230020	JULIANA LEILANY DE LIMA DANTAS
20230048	JULLY ANNE ALMEIDA LOPES
20230042	KALYANNE SIMONE DO REGO
20230210	KALYANNE SIMONE DO REGO
20230206	KAREN SAMANTHA MARTINS TOMAZ
20230162	KATHELEEN ALLEN DA SILVA MELO
20230185	KAYLA REGINALDO ANDRADE DE SOUZA
20230146	KAYONARA MARIA DO NASCIMENTO LEITE
20230148	KÉILERTE RENES GURGEL PAIVA
20230149	KIVIA PEREIRA QUEIROZ
20230115	KLEBERLÚCIO PATRÍCIO VIEIRA E ALBUQUERQUE
20230142	LAIANE STHEFANIE FERNANDES DE AZEVEDO
20230024	LAIZZA MAYARA SOUZA MAIA
20230171	LARISSA EMANUELLE FEITOSA RAULINO GOUVEIA
20230178	LARISSA VANESSA ANDRADE SANTOS
20230094	LAURA SABRINA MARCELINO DO NASCIMENTO
20230085	LAYS CARVALHO COSTA CAVALCANTE
20230070	LEKSON FILGUEIRA SOUSA
20230139	LÍGIA FERNANDA DA SILVEIRA ANDRADE
20230138	LISANDRA CRISTINA DANTAS DA SILVA
20230064	LORENA KAREN DE SOUZA ALMEIDA
20230045	LORENA KAREN HOLANDA VIDAL QUEIROGA
20230192	LUCAS ROBERTO BESSA DA COSTA
20200119	MACIANA EMANUELLA DE PAIVA
20230160	MAIKEY LUCAS DE OLIVEIRA MAIA
20230145	MARA BETÂNIA HENRIQUE DE LIMA GONÇALVES

Diário Oficial do Município

20230030	MARA BETANIA MORAIS DE QUEIROZ
20230199	MARCELLO VIRGINIO DE SOUZA LEONARDO
20230134	MARESSA MAIARA ARAÚJO DE OLIVEIRA
20230057	MARIA DE FÁTIMA AQUINO NETA
20230202	MARIA KAROLLYNE DE SOUZA PONSIANO REGO
20230123	MARIA KATIANA MOURA AQUINO
20230155	MARIA LIDOINA FERNANDES OLIVEIRA
20230046	MARIA LUCENIRA COSTA
20230047	MARIA LUZENIRA COSTA
20230111	MARIA TATIANA DANTAS
20230187	MARIZE CLAIRE DE LIMA MELO
20230038	MARYNARA FABIOLA SILVA ARAÚJO
20230156	MATHEUS VILA NOVA BEZERRA DE QUEIROZ
20230108	NARLA DANIELA COSTA DUARTE
20230034	NATÁLIA FERNANDES PINHEIRO BARROS
20230159	NATALLIA DE OLIVEIRA BARROS
20230003	NATANY SOUSA DE LIRA ANACLETO
20230086	NÉBYA JORDANA NOGUEIRA RÊGO
20230092	NORMA LÚCIA DIÓGENES ALVARENGA
20230056	PÂNMEIRA ANDRÉA DE MOURA
20230168	PAULO BERNARDINO FARIAS JUNIOR
20230011	PEDRO DE FREITAS NETO
20230041	PEDRO ENEAS RAMALHO VIEIRA
20230154	POLIANA LOPES ALECRIM
20230074	RAFAEL DOUGLAS DE SOUSA MANIÇOBA
20230196	RENATO ALMEIDA DA SILVEIRA
20230204	ROSEMARY SALES DANTAS ROCHA
20230044	SABRINA PENÉLOPE FONTES BERNARDO
20230096	SARA THAINA AIRES MOTA
20230121	SIMONE ALVES SOARES MAIA
20230172	TALYANA NAYARA NONATO PAIVA DE OLIVEIRA
20230183	TARSILA RAQUEL PEREIRA LINS
20230212	TAYNARA REGINA MONTE DOS SANTOS
20230188	THAINA JACOME ANDRADE DE LIMA
20230181	VANESSA MIRTES FERNANDES ARLINDO
20230133	VICTÓRIA MAYARA LEITE E GINO
20230167	VIVIANE LALIA PINTO DA SILVA
20230031	VIVIANE MARIA DOS SANTOS

Pau dos Ferros/RN, 12 de abril de 2023.

**JARYSLANDYA MONNYELE DA ROCHA CARNEIRO DIÓGENES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

Diário Oficial do Município**COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
COMUNICADO**

A **COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a inclusão dos candidatos abaixo relacionados, no momento da homologação das inscrições do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023:

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>RESULTADO</b>
20230104	ANTONIA MARÍLIA COSTA DE MESQUITA	<b>Deferido</b>
20230173	CINTHIA CRISLAYNE DE OLIVEIRA ANDRADE	<b>Deferido</b>
20230075	DANÚBIA MARIA DE OLIVEIRA	<b>Deferido</b>
20230061	DHEYSSONN GAMA DA SILVA SANTOS	<b>Deferido</b>
20230147	FRANCISCA DE ASSIS COSTA DE MESQUITA	<b>Deferido</b>
20230215	ISADORA RAIANE PAIVA AZAIAS	<b>Deferido</b>
20200119	MACIANA EMANUELLA DE PAIVA	<b>Deferido</b>
20230199	MARCELLO VIRGINIO DE SOUZA LEONARDO	<b>Deferido</b>
20230134	MARESSA MAIARA ARAÚJO DE OLIVEIRA	<b>Deferido</b>

Pau dos Ferros/RN, 12 de abril de 2023.

**JARYSLANDYA MONNYELE DA ROCHA CARNEIRO DIÓGENES**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

---

**EDITAL Nº 003/2023- SEAD/PMPF – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
PARA CHAMADA IMEDIATA E CADASTRO DE RESERVA POR CONTRATAÇÃO  
TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL  
DE SAÚDE – SESAU**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, resolve:

- I- Retificar o Anexo V do referido edital, conforme quadro abaixo:

**ANEXO V - FICHA PARA PONTUAÇÃO DO CANDIDADO(A) PARA CURRÍCULO  
E ENTREVISTA**

NOME			
CPF	CARGO/ FUNÇÃO (ID)		
<b>CHECK LIST DOCUMENTOS NECESSÁRIO PARA A INSCRIÇÃO</b>			
COMPROVANTE DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO(R\$ 80,00), EXCETO OS CANDIDATO(A)S QUE FORAM ISENTOS DA TAXA			
/ CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF)			
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO			
TÍTULO DE ELEITOR COM CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL			

Diário Oficial do Município

CERTIFICADO DE SERVIÇO MILITAR, QUANDO DO SEXO MASCULINO			
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (ÚLTIMOS TRÊS MESES);			
LAUDO MÉDICO, NO CASO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)			
REGISTRO DE CLASSE QUANDO NECESSÁRIO			
DIPLOMA EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO RECONHECIDA PELO MEC, EM CONFORMIDADE COM O SOLICITADO NO ANEXO II DESSE EDITAL E DE ACORDO COM O CARGO/FUNÇÃO REQUERIDO;			
TÍTULOS E COMPROVANTES DAS EXPERIÊNCIAS DECLARADAS (SE HOUVER), E EM CONFORMIDADE COM O ANEXO V – SUBITEM PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO			
<b>PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO</b>			
EXPERIÊNCIA NA ÁREA PRETENDIDA	Até 12 meses	0,5	
	Acima de 12 até 24 meses	0,7	
	Acima de 24 até 36 meses	1,0	
CAPACITAÇÃO		0,4	
ESPECIALIZAÇÃO		0,6	
MESTRADO		0,8	
DOUTORADO		1,0	
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>		<b>5,0</b>	
<b>PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA</b>			
ABORDAGEM		PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
DISPONIBILIDADE PARA TRABALHO		1,0	
ÉTICA NO DESEMPENHO DA FUNÇÃO		1,0	
CONCEPÇÃO DE CONCEITOS NA ÁREA DE PRETENDIDA		1,0	
DESEMPENHO NA ÁREA PRETENDIDA		1,0	
PERFIL DO CANDIDATO E CAPACIDADE PARA RESPONDER AS QUESTÕES ESPECÍFICAS RELACIONADAS AO CARGO		1,0	
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>		<b>5,0</b>	
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA FINAL</b>		<b>10,0</b>	

Pau dos Ferros/RN, 12 de abril de 2023.

**JARYSLANDYA MONNYELE DA ROCHA CARNEIRO DIÓGENES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Diário Oficial do Município

CPL

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 7/2023-0024**  
(LN Nº 8.666/93, ART. 26, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

O Presidente da Comissão de Licitação de Pau dos Ferros, no uso de suas atribuições considerou-se a necessidade da **Contratação de empresa especializada no fornecimento de material óptico (lentes), para confecção de óculos, para o menor impúbere Maicon Batista Souza Miranda, neste ato representado por sua genitora, Sr. Maria Antônia do Rêgo Souza.**

A presente Dispensa de licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

*Art. 24, É dispensável a licitação:*

*[...]*

*IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;*

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, adjudicando em favor da empresa **MAYARA MELO DA SILVA LIMA, inscrita no CNPJ nº 43.529.523/0001-32, no valor de R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais).**

Pau dos Ferros/RN, 12 de abril de 2023.

David Jhenison Soares Fernandes  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO**  
**Port. 049/2023**

---

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 7/2023-0024**  
(LN Nº 8.666/93, ART. 26, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação nº **7/2023-0024**, fundamentada no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, adjudicando em favor da empresa, **MAYARA MELO DA SILVA LIMA, inscrita no CNPJ nº 43.529.523/0001-32, no valor de R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais), referente Contratação de empresa especializada no fornecimento de material óptico (lentes), para**

## Diário Oficial do Município

**confeção de óculos, para o menor impúbere Maicon Batista Souza Miranda, neste ato representado por sua genitora, Sr. Maria Antônia do Rêgo Souza.**

**RATIFICO**, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto Nacional de Licitações e Contratos da Administração Pública.

Ato contínuo, publique-se.

Pau dos Ferros/RN, 12 de abril de 2023.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO  
**PREFEITA**

---

### **EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO** N° 031/2023

**ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 7/2023-0014

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

**CNPJ:** 70.031.356/0001-78

**OBJETO:** O presente termo de contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para confecção de cadeiras de rodas adaptada para Raely Vitoriana Rodrigues Silva, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.511,68 (dois mil, quinhentos e onze reais e sessenta e oito centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2023, Unidade Orçamentária 6001 - Secretaria de Educação, Ação 2067 – Manutenção e Funcionamento dos Serviços Administrativos, Fonte 15000000 e Classificação Econômica 449052 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte 15001001, e correrão à conta de receitas provenientes do Tesouro Municipal.

**VIGÊNCIA:** 08/03/2023 á 31/12/2023.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - **CONTRATANTE**  
ALEXSANDO FREIRE COSTA – **REPRESENTANTE DA CONTRATADA**

---

### **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA 7/2023-0025** (LN N° 8.666/93, ART. 26, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

O Presidente da Comissão de Licitação de Pau dos Ferros, no uso de suas atribuições considerou-se a necessidade **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, PELO PERÍODO DE 03 MESES.**

A presente Dispensa de licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

## Diário Oficial do Município

*Art. 24, É dispensável a licitação:*

*[...]*

*IV – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;*

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, adjudicando em favor da empresa **IGOR BARBOSA BRANDÃO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ **23.330.896/0001-72**, no valor total de **307.281,00** (trezentos e sete mil, duzentos e oitenta e um reais), pelo período de três meses.

Pau dos Ferros/RN, 12 de abril de 2023.

David Jhenison Soares Fernandes  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO**  
**Port. 049/2023**

---

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 7/2023-0025** (LN Nº 8.666/93, ART. 26, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação 7/2023-0025, fundamentada no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, adjudicando em favor da empresa **IGOR BARBOSA BRANDÃO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ **23.330.896/0001-72**, no valor total de **307.281,00** (trezentos e sete mil, duzentos e oitenta e um reais), pelo período de três meses, referente ao **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, PELO PERÍODO DE 03 MESES.**

**RATIFICO**, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto Nacional de Licitações e Contratos da Administração Pública.

Ato contínuo, publique-se.

Pau dos Ferros/RN, 12 de abril de 2023.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO  
**PREFEITA**

---

Diário Oficial do Município

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº 009/2023/SEDUC/PMPF**

**Dispõe sobre a Concessão de diária,  
e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder ao Sr. **JOSÉ LINDEMBERG BERNARDO DA SILVA**, Professor da Rede Municipal de Ensino, 01 (uma) diária, com o valor total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), no período de 05 à 06 de abril de 2023, relativa as despesas decorrentes de viagem deste município para Currais Novos/RN. A viagem tem por objetivo participar do Fórum de Educação Empreendedora, realizado pelo SEBRAE.

**Art.2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data da viagem.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

**LARISSA DA SILVA FERREIRA ALVES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº 010/2023/SEDUC/PMPF**

**Dispõe sobre a Concessão de  
diária, e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder a Sra. **JULIANY CARLOS CRUZ**, Professora da Rede Municipal de Ensino, 01 (uma) diária, com o valor total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), no período de 05 à 06 de abril de 2023, relativa as despesas decorrentes de viagem deste município para Currais Novos/RN. A viagem tem por objetivo participar do Fórum de Educação Empreendedora, realizado pelo SEBRAE.

**Art.2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data da viagem.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Diário Oficial do Município

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

**LARISSA DA SILVA FERREIRA ALVES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

---

**PORTARIA Nº 011/2023/SEDUC/PMPF**

**Dispõe sobre a Concessão de diária,  
e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder a Sra. **Francisca Verônica de Souza Queiroz**, Diretora, da Rede Municipal de Ensino, 01 (uma) diária, com o valor total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), no período de 05 à 06 de abril de 2023, relativa as despesas decorrentes de viagem deste município para Currais Novos/RN. A viagem tem por objetivo participar do Fórum de Educação Empreendedora, realizado pelo SEBRAE.

**Art.2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data da viagem.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

**LARISSA DA SILVA FERREIRA ALVES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

---

**PORTARIA Nº 012/2023/SEDUC/PMPF**

**Dispõe sobre a Concessão de  
diária, e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder a Sra. **VALÉRIA VIEIRA SIMPLÍCIO**, Professora, da Rede Municipal de Ensino, 01 (uma) diária, com o valor total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), no período de 05 à 06 de abril de 2023, relativa as despesas decorrentes de viagem deste município para Currais Novos/RN. A viagem tem por objetivo participar do Fórum de Educação Empreendedora, realizado pelo SEBRAE.

**Art.2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data da viagem.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

Diário Oficial do Município

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

**LARISSA DA SILVA FERREIRA ALVES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

---

**PORTARIA Nº 013/2023/SEDUC/PMPF**

**Dispõe sobre a Concessão de diária,  
e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder a Sra. **FRANCISCA DEUSINEIDE DOS SANTOS NASÁRIO**, Diretora da Rede Municipal de Ensino, 01 (uma) diária, com o valor total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), no período de 05 à 06 de abril de 2023, relativa as despesas decorrentes de viagem deste município para Currais Novos/RN. A viagem tem por objetivo participar do Fórum de Educação Empreendedora, realizado pelo SEBRAE.

**Art.2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data da viagem.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

**LARISSA DA SILVA FERREIRA ALVES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

---

**PORTARIA Nº 014/2023/SEDUC/PMPF**

**Dispõe sobre a Concessão de  
diária, e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder a Sra. **MARILENE MEDEIROS DA SILVA**, Professora da Rede Municipal de Ensino, 01 (uma) diária, com o valor total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), no período de 05 à 06 de abril de 2023, relativa as despesas decorrentes de viagem deste município para Currais Novos/RN. A viagem tem por objetivo participar do Fórum de Educação Empreendedora, realizado pelo SEBRAE.

## Diário Oficial do Município

**Art.2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data da viagem.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

**LARISSA DA SILVA FERREIRA ALVES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

---

### **PORTARIA Nº 015/2023/SEDUC/PMPF**

**Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder a Sra. **MARIA JANAINA PIRES FORMIGA**, Professora da Rede Municipal de Ensino, 01 (uma) diária, com o valor total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), no período de 05 à 06 de abril de 2023, relativa as despesas decorrentes de viagem deste município para Currais Novos/RN. A viagem tem por objetivo participar do Fórum de Educação Empreendedora, realizado pelo SEBRAE.

**Art.2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data da viagem.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

**LARISSA DA SILVA FERREIRA ALVES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

---

### **PORTARIA Nº 016/2023/SEDUC/PMPF**

**Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder a Sra. **ANA LÚCIA FERREIRA SILVA COSTA**, Professora da Rede Municipal de Ensino, 01 (uma) diária, com o valor total de R\$ 120,00 (cento

## Diário Oficial do Município

e vinte reais), no período de 05 à 06 de abril de 2023, relativa as despesas decorrentes de viagem deste município para Currais Novos/RN. A viagem tem por objetivo participar do Fórum de Educação Empreendedora, realizado pelo SEBRAE.

**Art.2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data da viagem.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

**LARISSA DA SILVA FERREIRA ALVES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

---

### **PORTARIA Nº 017/2023/SEDUC/PMPF**

**Dispõe sobre a Concessão de diária,  
e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder a Sra. **JEANE SILVEIRA SANTOS DA SILVA**, Vice-Diretora da Rede Municipal de Ensino, 01 (uma) diária, com o valor total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), no período de 05 à 06 de abril de 2023, relativa as despesas decorrentes de viagem deste município para Currais Novos/RN. A viagem tem por objetivo participar do Fórum de Educação Empreendedora, realizado pelo SEBRAE.

**Art.2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data da viagem.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

**LARISSA DA SILVA FERREIRA ALVES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

---

### **PORTARIA Nº 018/2023/SEDUC/PMPF**

**Dispõe sobre a Concessão de diária,  
e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

**R E S O L V E:**

## Diário Oficial do Município

**Art.1º** - Conceder a Sra. **MARIA DO SOCORRO HOLANDA DIÓGENES**, Diretora da Rede Municipal de Ensino, 01 (uma) diária, com o valor total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), no período de 05 à 06 de abril de 2023, relativa as despesas decorrentes de viagem deste município para Currais Novos/RN. A viagem tem por objetivo participar do Fórum de Educação Empreendedora, realizado pelo SEBRAE.

**Art.2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data da viagem.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

**LARISSA DA SILVA FERREIRA ALVES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

---

### PORTARIA Nº 019/2023/SEDUC/PMPF

**Dispõe sobre a Concessão de diária,  
e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder a Sra. **FRANCISCA LÚCIA LOPES DE FONTES**, Professora da Rede Municipal de Ensino, 01 (uma) diária, com o valor total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), no período de 05 à 06 de abril de 2023, relativa as despesas decorrentes de viagem deste município para Currais Novos/RN. A viagem tem por objetivo participar do Fórum de Educação Empreendedora, realizado pelo SEBRAE.

**Art.2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data da viagem.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

**LARISSA DA SILVA FERREIRA ALVES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

---

### PORTARIA Nº 020/2023/SEDUC/PMPF

**Dispõe sobre a Concessão de diária,  
e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

Diário Oficial do Município**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder a Sra. **NEUMA MARIA DA COSTA FRANÇA**, Supervisora da Rede Municipal de Ensino, 01 (uma) diária, com o valor total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), no período de 05 à 06 de abril de 2023, relativa as despesas decorrentes de viagem deste município para Currais Novos/RN. A viagem tem por objetivo participar do Fórum de Educação Empreendedora, realizado pelo SEBRAE.

**Art.2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data da viagem.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

**LARISSA DA SILVA FERREIRA ALVES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

---

**PORTARIA Nº 021/2023/SEDUC/PMPF**

**Dispõe sobre a Concessão de diária,  
e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder a Sra. **LUCIEDMA LIMA DA SILVA MEDEIROS**, Professora da Rede Municipal de Ensino, 01 (uma) diária, com o valor total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), no período de 05 à 06 de abril de 2023, relativa as despesas decorrentes de viagem deste município para Currais Novos/RN. A viagem tem por objetivo participar do Fórum de Educação Empreendedora, realizado pelo SEBRAE.

**Art.2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data da viagem.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

**LARISSA DA SILVA FERREIRA ALVES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

---

**PORTARIA Nº 022/2023/SEDUC/PMPF**

**Dispõe sobre a Concessão de diária,  
e dá outras providências.**

Diário Oficial do Município

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder a Sr. **ANTÔNIO GUILHERME VILAÇA DA SILVA**, Coordenador de Transportes – SEDUC, 01 (uma) diária, com o valor total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), no período de 05 à 06 de abril de 2023, relativa as despesas decorrentes de viagem deste município para Currais Novos/RN. A viagem tem por objetivo conduzir servidores da Rede Municipal de Ensino para participar do Fórum de Educação Empreendedora, realizado pelo SEBRAE.

**Art.2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data da viagem.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

**LARISSA DA SILVA FERREIRA ALVES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

---

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

**PORTARIA Nº 001/2023/SEINFRA/PMPF**

**Dispõe sobre a Concessão de diária,  
e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder a Sr. **ALEXANDRE NERY DO NASCIMENTO**, Motorista, 01 (uma) diária, com o valor total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), no período de 05 a 06 de abril de 2023, relativa as despesas decorrentes de viagem deste município para Currais Novos/RN. A viagem tem por objetivo conduzir servidores da Rede Municipal de Ensino para participar do Fórum de Educação Empreendedora, realizado pelo SEBRAE.

**Art.2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data da viagem.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

**FRANCISCO ERISMAR DE QUEIROZ**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA